

EDITAL PROUNI-SJP N.º 03/2017

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
MANUTENÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI DA
FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital n.º 81, de 29 de agosto de 2017, publicado pela Secretaria de Educação Superior, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto aos discentes da Faculdade FAE São José dos Pinhais, bolsistas do Programa Universidade para Todos – PROUNI, o processo de manutenção de bolsas.

Art. 2º No período de 29 de setembro a 10 de outubro de 2017, os discentes bolsistas deverão comparecer à Central de Atendimento para assinar o Termo de Atualização Coletiva.

§1º Caso não conste no Termo de Atualização Coletiva, os discentes bolsistas deverão comparecer à Central de Atendimento para assinar o Termo de Encerramento, Suspensão ou Reconsideração, no prazo descrito no *caput* deste artigo.

§2º A Faculdade FAE São José dos Pinhais está localizada à Avenida Rui Barbosa, 9551, bairro Centro, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

§3º A Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h30.

Art. 3º Todos os discentes que tenham passado pela manutenção do PROUNI, exceto os que receberam o Termo de Encerramento, deverão assinar a Declaração de Informações Socioeconômicas, informando a não alteração dos dados socioeconômicos apresentados e comprovados na ocasião da entrevista.

Parágrafo único. Na possibilidade de alteração dos dados socioeconômicos comprovados na entrevista, os bolsistas deverão protocolar na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais, a entrega de novos comprovantes até 10 de outubro de 2017, para comprovar a nova condição.

Art. 4º O Termo de Atualização Coletiva será concedido aos discentes que obtiverem aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no 1º semestre de 2017.

Art. 5º O Termo de Reconsideração será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente para a manutenção do PROUNI no 1º semestre de 2017.

Parágrafo único. O Termo de Reconsideração será emitido por duas vezes.

Art. 6º O Termo de Encerramento de Bolsa será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente e receberam o Termo de Reconsideração de Bolsa anteriormente, assim como aos que já concluíram o curso e em razão do esgotamento do prazo de suspensão.

§1º Os discentes ativos terão cobrança das mensalidades a partir do vencimento do mês de outubro de 2017.

§2º Os discentes que não tenham mais vínculo com a Faculdade FAE São José dos Pinhais – concluídos, evadidos, cancelados e jubilados – também deverão assinar o Termo de Encerramento.

Art. 7º O Termo de Suspensão de Bolsa será emitido aos discentes que estiverem com a matrícula acadêmica trancada no semestre vigente ou realizaram trancamento nos semestres imediatamente anteriores.

Art. 8º Os bolsistas aprovados no PROUNI no 2º semestre de 2017 não participarão do processo de manutenção no 2º semestre de 2017.

Art. 9º Para mais informações, por gentileza, entrar em contato por meio do endereço eletrônico bolsasefinanciamentos@fae.edu ou pelo telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h.

Art. 10º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

São José dos Pinhais, 29 de setembro de 2017.

Luís Sothé

Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI